

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro  
Parlamentar**

**Relatório de Atividades  
2019-2021**

CDDHCEDP

**Brasília/DF**

2022

## **Composição da Comissão**

### **Membros Titulares**

Deputado Fábio Felix - Presidente

Deputado Agaciel Maia - Vice-Presidente

Deputada Jaqueline Silva

Deputado Reginaldo Sardinha

Deputado Iolando

### **Membros Suplentes**

Deputado Leandro Grass

Deputado Robério Negreiros

Deputado Júlia Lucy

Deputada Martins Machado

Deputado Valdelino Barcelos

### **Servidores da Comissão**

Gabriel Santos Elias – Secretário da Comissão

Perla Ribeiro – Assessora da Comissão

Gabriela Tunes da Silva – Consultora Legislativa

Cleide Soares – Técnica Legislativa

Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo – Assistente Social

Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão

Carlos Hiago Marques de Souza - Assessor

Lara Nóbrega Duarte – Estagiária de Serviço Social

Tamires dos Anjos Silva – Estagiária de Serviço Social

Leticia Lima Cardoso – Estagiária de Sociologia

## Relatório

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDHCEDP), conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seu Artigo 67, elaborou este material com vistas a dar publicidade e transparência às ações realizadas pela Comissão ao longo do ano desta legislatura (2019-2021).

Neste período destacamos os trabalhos realizados em torno da ampliação do atendimento as demandas, especialmente com a criação de mais canais de atendimento como o denúncia *online* e o *whatsapp*. O resultado disso, foi o aumento substancial das demandas saindo de 79 denúncias em 2018 para **889 casos atendidos em 2021**. Isso gerou um conjunto de ações e articulações junto ao poder público no sentido da defesa e da promoção dos direitos humanos.

Ademais, foram desenvolvidas ações de educação em direitos humanos na forma de Campanhas e Cursos, inclusive no formato da Educação à Distância, ampliando o esforço da prevenção à ocorrência de violações de direitos humanos. Notadamente, o acompanhamento dos casos e a busca do retorno do poder público em relação às denúncias apresentadas repercutiram no avanço da defesa dos direitos humanos do Distrito Federal.

### **Atuação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar /CDDHCEDP**

O trabalho da Comissão de Direitos Humanos divide-se entre o atendimento às violações de direitos e a apreciação e o monitoramento de proposições legislativas como projetos de lei e requerimentos de informação relacionados a temática dos direitos humanos.

No cômputo do ano de 2019, foram recebidas 202 demandas na Comissão. O acesso aos direitos, por meio das políticas públicas, tem sido a maior violação denunciada pelo cidadão na CDDHCEDP. Esses são os casos em que cidadãos e cidadãs sentem dificuldade ou tem negado o acesso a serviços públicos garantidos à população, como serviços de saúde

e de assistência social. Esse quadro revela que o Poder Legislativo deve fortalecer o acompanhamento do orçamento como também da melhoria da gestão das políticas públicas no Distrito Federal, especialmente da área social.

Para cada demanda recebida pela Comissão, encaminhamos comunicados oficiais a outras instituições, buscando mais informações e demandando providências cabíveis. Nesse processo, ao longo do ano de 2019 foram encaminhados 296 ofícios, sendo 50 deles reiterando pedidos de informações e providências solicitadas anteriormente para as quais não foram obtidas respostas em tempo razoável.

A CDDHCEDP no âmbito de sua competência de enfrentamento e prevenção às violações de direitos humanos no Distrito Federal, na fiscalização dos atos do Poder Executivo, assim como na articulação de esforços para a construção de uma rede de proteção social, iniciou em março de 2020, uma empreitada para acompanhar as demandas e denúncias relacionadas a pandemia do novo Coronavírus. Para tanto, foi criado um canal de atendimento *online* via *whatsapp* para o recebimento das demandas da população, bem como a inclusão de um formulário na página *web* da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o encaminhamento de denúncias por parte do cidadão<sup>1</sup>. Foi feita ampla divulgação destes nas mídias e nas redes sociais.

A Central de atendimento teve início no dia 18 de março 2020, e até o dia 30 de abril 2020 tinha recebido 2000 mensagens, com denúncias e solicitações de informações relacionadas a auxílio emergencial além denúncias de atos contra o isolamento social e denúncias de outros Estados.

Foram recebidas 496 denúncias de vinte estados brasileiros, como São Paulo (181), Rio de Janeiro (64), Goiás (41), Paraná (39), Minas Gerais (32), dentre outros. Todas as mensagens foram respondidas no sentido de orientar os denunciadores que procurassem a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, que teria uma atuação nacional e em casos mais urgentes, que acionassem as autoridades locais para solucionar a situação. Grande parte das denúncias de outros Estados estavam relacionadas a falta de atendimento

---

<sup>1</sup> Central Direitos Humanos COVID 19 - 9904-1681. Denúncias on-line de violação de direitos humanos <http://www.cl.df.gov.br/web/guest/denuncia-online>

médico nas UPAS, comércios abertos de forma irregular, solicitações de informações sobre *home office* e sobre o auxílio emergencial.

No ano de 2020, foram 747 demandas recebidas, todas por meio digital, *e-mails*, *site* ou *whatsapp*.

Em 2021, o trabalho foi iniciado de forma remota a partir do recebimento de denúncias online, por meio do *whatsapp* e do *e-mail* institucional. Todavia, em agosto, o trabalho presencial foi retomado na CLDF e, assim, a Comissão voltou a atender às demandas presenciais, mantendo também os atendimentos pelos canais virtuais.

O maior volume de trabalho da Comissão se concentra no atendimento de demandas e denúncias de violações de direitos humanos que chegam e para as quais são dados os adequados encaminhamentos ao Governo do Distrito Federal e a outras instituições do Estado em parceria com organizações da sociedade civil.

No cômputo do ano de 2021 foram recebidas 889 demandas na Comissão. Abaixo apresentamos a evolução quantitativa das demandas atendidas pela Comissão.

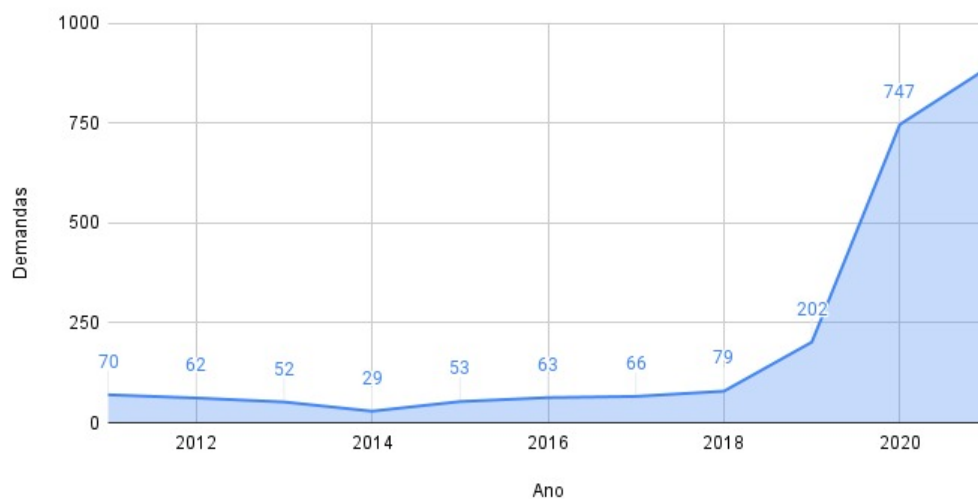
**Tabela 1 - Quantitativo de demandas de 2011 a 2021**

<b>ANO DAS DEMANDAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
2011	70
2012	62
2013	52
2014	29
2015	53
2016	63
2017	66

2018	79
2019	202
2020	747
2021	889

### Demandas versus Ano

Demandas da CDDH por ano



A título de ilustração apresentamos a caracterização, por área, das principais demandas do ano de 2021, classificadas nas seguintes áreas:

**Tabela 2 – Classificação das demandas de 2019**

<b>TIPO DE DEMANDA</b>	<b>FREQUENCIA ABSOLUTA</b>	<b>FREQUÊNCIA RELATIVA</b>
<b>MORADIA E CONFLITOS URBANOS</b>	27	14%
<b>SAÚDE</b>	26	13%
<b>SISTEMA PRISIONAL</b>	25	13%
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	25	13%
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	21	10%
<b>VIOLÊNCIA POLICIAL</b>	18	8%
<b>LGBTFOBIA</b>	9	4%
<b>RACISMO</b>	7	3%
<b>OUTROS</b>	45	22%

**Tabela 3 – Classificação das Demandas de 2020**

<b>TIPO DE DEMANDA</b>	<b>FREQUENCIA ABSOLUTA</b>	<b>FREQUÊNCIA RELATIVA</b>
<b>SISTEMA PRISIONAL</b>	375	65%
<b>SAÚDE</b>	144	19%
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	24	3%
<b>VIOLÊNCIA POLICIAL</b>	16	2%
<b>MORADIA E CONFLITOS URBANOS</b>	14	2%
<b>LGBTFOBIA</b>	14	2%
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	11	1%
<b>VIOLÊNCIA POLICIAL</b>	11	1%

<b>RACISMO</b>	03	0,5%
<b>OUTROS</b>	20	2%

**Tabela 4 – Classificação das Demandas de 2021**

	<b>Frequência absoluta</b>	<b>Frequência Relativa</b>
Sistema prisional	460	52,29%
Saúde	127	14,33%
outros	97	11,12%
Criança e Adolescente	47	5,39%
Moradia e conflito urbano	46	5,28%
Assistência Social	29	3,33%
Violência policial	28	3,21%
LBGTQIA+fobia	21	2,41%
Racismo	12	1,38%
Socioeducativo	12	1,26%
<b>TOTAL</b>	<b>889</b>	

Os dados demonstram que as principais violações de direitos humanos concentram-se no sistema prisional: 52%, seguidas pelas demandas relacionadas à área de saúde, motivadas pela crise gerada pela pandemia da Covid 19.

Reiteramos, conforme relatórios de 2019 e 2020, que a natureza dessas violações demonstra a necessidade de um esforço conjunto das organizações da sociedade e do

governo para a realização de campanhas educativas de prevenção das práticas de discriminação e de violência, assim como a construção de serviços de suporte às vítimas.

Para cada demanda recebida pela Comissão, são encaminhados comunicados oficiais a outras instituições, buscando mais informações e solicitando providências cabíveis e adequadas. Nesse processo, ao longo deste ano, foram encaminhados 800 ofícios, para diversos órgãos do GDF.

**Tabela 3 - Lista dos ofícios enviados em 2021**

<b>VEP</b>	<b>162</b>
<b>SES</b>	<b>101</b>
<b>SEAGRI</b>	<b>88</b>
<b>MP</b>	<b>72</b>
<b>NUPRI</b>	<b>60</b>
<b>SEDES</b>	<b>32</b>
<b>SEE</b>	<b>29</b>
<b>SPP</b>	<b>29</b>
<b>DF LEGAL</b>	<b>26</b>
<b>PMDF</b>	<b>21</b>
<b>SEJUS</b>	<b>15</b>
<b>DECRIN</b>	<b>13</b>
<b>CODHAB</b>	<b>11</b>
<b>DEFENSORIA</b>	<b>10</b>
<b>SEAPE</b>	<b>10</b>
<b>CEB</b>	<b>3</b>
<b>NEOENERGIA</b>	<b>3</b>
<b>CAESB</b>	<b>2</b>
<b>DETRAN</b>	<b>2</b>

Registra-se que o saldo de respostas em 2021, aumentou para 40%.

Os dados apresentados demonstram que a Comissão atuou intensamente nesse período no atendimento às demandas dos cidadãos, tanto que superou o total de demandas registradas nos últimos 10 anos.

Algumas categorias de demandas foram mais frequentes nos últimos anos, em especial no ano de 2021, com destaque para os casos ligados ao sistema prisional, ao sistema socioeducativo, às pessoas vítimas de violência e discriminação racial e LGBTfobia, e aos conflitos por terra e moradia.

A natureza das demandas apresentadas varia conforme o segmento que solicitou e a abrangência da demanda. Isto é, foram apresentadas demandas relacionadas à qualidade da alimentação fornecida nos presídios, ao atendimento realizado aos familiares dos presos e às condições de higiene dos presídios.

Ressalta-se que outra parcela das demandas está relacionada aos casos de violência institucional cometida contra os presos, seja aplicação excessiva da força ou privação do acesso a direitos, como educação e saúde.

Ademais, familiares e agentes públicos identificam a falta de ações de ressocialização, incentivo à formação profissional, educação formal e inclusão no mercado de trabalho, bem como a ausência de ações de acompanhamento destes.

As respostas das unidades interlocutoras e responsáveis pelo sistema penitenciário indicam como principais causas das citadas violações de direitos, a superlotação do sistema prisional e a existência de baixo efetivo de agentes penitenciários para a quantidade de demandas existentes.

Os dados sobre as denúncias de violação de direitos humanos no Distrito Federal devem ser lidos à luz da sua relação com as políticas públicas e a questão social que se agudizou desde os anos 1990 no Brasil. Isto é, o quadro de desemprego estrutural, especialmente entre jovens pobres e negros das periferias das grandes cidades, e o crescimento da criminalidade urbana, da violência e do encarceramento em massa lançam para gestores, parlamentares, especialistas e sociedade a necessidade de se pensar o sistema prisional de forma articulada com as políticas públicas, especialmente de educação, saúde, assistência e trabalho/emprego.

De um lado, cumpre trabalhar para a prevenção da criminalidade com políticas de inclusão social e promoção da cidadania. De outro lado, cabe desenvolver medidas para que o sistema penitenciário contribua para a inclusão social das pessoas presas e para a redução dos índices de reincidência.

Isto requer a construção de pactos que sinalizem para ações de infraestrutura e qualificação:

- A melhoria das instalações do sistema prisional com prazo para as reformas e benfeitorias
- a ampliação do quadro de servidores, incluindo os designados pelas áreas da defensoria pública, assistência social, saúde e educação.
- a ampliação de atividades laborativas no sistema prisional.
- a melhoria do sistema de controle por câmeras.
- a qualificação dos agentes penitenciários para abordagens humanizadas.
- a ampliação de vagas para egressos no sistema prisional em parceria com a Secretaria de Trabalho.

Registra-se que os órgãos de defesa dos direitos humanos representam um último polo de apoio às famílias e às pessoas presas; neste sentido, cabe a nós atuar em rede para elaborar formas de enfrentamento da violência, do punitivismo e da promoção da cidadania e da cultura de paz.

No que tange, agora, ao tema da **violência policial**, fica evidente, através das demandas pela Comissão apresentadas, que o uso da força e do abuso de autoridade ainda são nortes que guiam alguns profissionais em seus ofícios. Utilizada principalmente contra mulheres, negros e pessoas de baixa renda, a violência presente na abordagem da polícia no Distrito Federal é uma realidade que deve ser lida sob a ótica da garantia dos Direitos Humanos para toda a população.

A partir da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que trata sobre o abuso de autoridade, em seu Artigo 5º, "*considera-se autoridade quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração*". Nesse sentido, entendemos, a partir das demandas por nós apresentadas, que a atuação policial deva ser repensada no sentido de preservar a integridade de todo e

qualquer cidadão. A seguir, uma síntese do conteúdo destas demandas, que, sobre essa temática, totalizaram 28 relatos.

Caminhos que compactuam com a ausência de abordagens truculentas por parte da instituição policial:

- Garantir meios adequados para que os trabalhadores possam exercer suas atividades da melhor forma;
- garantir programas educativos na formação destes profissionais que versem sobre a humanização necessária durante todo o trabalho por eles exercidos;
- fornecer penalidades concretas àqueles que fizerem uso de violência ou truculência durante abordagem, como sinaliza a lei supracitada, nº 4.898.

A seguir, passamos a tratar das principais demandas e denúncias apresentadas à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal referentes à assistência social.

O direito à Assistência Social é afirmado pela Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 203º, que estabelece a assistência como um direito fundamental. Além de ser garantido pela Constituição Federal de 1988, a assistência é garantida também pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, sancionada em 7 de dezembro de 1993. Posto isso, a falta de atendimento ou acesso a assistência constitui violação de um dos direitos fundamentais e não cumprimento de dispositivos da Lei, como prevê a LOAS.

Em virtude da pandemia da Covid-19, as condições de trabalho tiveram de ser readaptadas, fazendo com que diversos trabalhadores se adaptassem ao teletrabalho, ou seja, passaram a trabalhar de casa, suspendendo os trabalhos presenciais. E alguns trabalhadores perderam seus empregos ficando em condições de extrema vulnerabilidade social.

Por consequência, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da CLDF recebeu diversas denúncias e relatos acerca do assunto que envolve a assistência social do Distrito Federal. De janeiro a dezembro foram recebidas 29 demandas sendo elas:

As demandas apresentadas à Comissão mostram como a pandemia da Covid-19 afetou a vida da população do Distrito Federal, de modo que os usuários possuem

empecilhos para conseguir o acesso à política de assistência social e os benefícios nela presentes.

As informações apresentadas neste relatório mostram as expressões da questão social presente em nosso país que agudiza cada vez mais com a pandemia da Covid-19. E com a alta demanda da política de assistência social a política se encontra cada vez mais focalizada, dificultando a permanência dos usuários em determinados benefícios e sobrecarregando o atendimento aos usuários.

Meios que devem ser tomados para a garantia dos direitos à população usuária de forma efetiva consiste em:

- Garantir meios adequados para que os trabalhadores possam efetivar o atendimento à população usuária, como linhas de telefone que realmente funcionem, canais de atendimento via internet (WhatsApp e E-mail);
- trabalho por plantões que possa atender a população que não possui meios tecnológicos para entrar em contato;
- ampliação do quadro de servidores, visto que demanda da política está cada vez maior;
- análise orçamentária efetiva que venha atender as demandas das políticas públicas;
- uma expansão da política de assistência social de forma efetiva, levando em consideração a conjuntura atual;

Ressalta-se que a Comissão é considerada o último recurso da população que está em busca da garantia de seus direitos constituídos, possuindo, nesse sentido, limitações próprias. Ainda assim, o melhor atendimento é oferecido ao usuário para que seus direitos possam ser garantidos.

Durante a pandemia da Covid-19, houve a necessidade de fechamento das escolas do Distrito Federal e adequação a novas possibilidades para que fosse garantido o acesso à educação neste período. Sendo assim, as demandas recebidas, na Comissão, referentes à educação foram 38, identificadas no quadro 4:

As demandas apresentadas refletem, assim como as de outras áreas, o modo como a pandemia da Covid-19 afetou diretamente todos os âmbitos da população do Distrito Federal, e o preparo, ou falta dele, do governo diante de tal conjuntura.

Diretrizes que devem ser adotadas para a garantia dos direitos à população usuária de forma efetiva consistem em:

- Garantir meios adequados para que os trabalhadores possam exercer suas atividades da melhor forma;
- garantir que os estudantes e trabalhadores tenham uma estrutura escolar que possam assegurar uma volta ao ensino presencial respeitando as condições sanitárias, diminuindo o contágio;
- garantir que os estudantes possam ter o ensino híbrido de qualidade, levando em consideração que muitas famílias não possuem meios econômicos para garantir essa nova plataforma de ensino;
- garantir que a segurança alimentar dos estudantes seja garantida, principalmente em meio à conjuntura atual onde diversas famílias estão em extrema vulnerabilidade social;
- garantir que a escola seja um espaço acolhedor e que possa abordar diversos temas importantes, e seus gestores estejam capacitados e sejam instruídos a abordar diversos temas;

Tratando-se das demandas referentes à moradia, que totalizaram 46 (quarenta e seis), o trabalho da Comissão de Direitos Humanos em 2021 se deu frente a uma realidade marcada por desigualdades sociais e violação de direitos, visto que o caráter da maioria das demandas recebidas dizia respeito a despejos realizados durante a crise sanitária que assolava o Distrito Federal mediante a pandemia da Covid-19. Mesmo a partir de orientação da Organização Mundial quanto à necessidade de se realizar isolamento social, o governo executou inúmeras operações que visavam a retirada de barracos que serviam de moradia para várias famílias.

Diretrizes que devem ser adotadas para a garantia dos direitos da população usuária de forma efetiva consistem em:

- Cumprimento da legislação vigente por parte do governo federal, haja vista à Lei Distrital 6657/2020, que estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para enfrentamento da Covid-19 nas áreas ocupadas por população de baixa renda, regularizadas ou não;
- ampliação do quadro de servidores, visto que demanda da política está cada vez maior;
- análise orçamentária efetiva que venha atender as demandas das políticas públicas;
- uma expansão da política de assistência social de forma efetiva, levando em consideração a conjuntura atual;

## **Relatório de Denúncias Raciais**

O Relatório de Denúncias Raciais teve como objetivo apresentar dados sobre a distribuição étnico-racial e características das denúncias sobre violação de direitos humanos apresentadas a esta CDDHCEDP/CLDF, bem como refletir acerca das condições que contribuem para as situações por ele demonstradas. O documento foi produzido no mês de novembro considerando a data de 20 de Novembro - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, instituída pelos movimentos negros como dia de memória do Quilombo dos Palmares, reflexão e luta da população negra em prol de seus direitos e igualdade, e incluída no calendário oficial de datas comemorativas do Brasil por meio da [Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011](#).

O Relatório apresenta que para além das denúncias relacionadas aos crimes de racismo e injúria racial, do total das denúncias recebidas online pela plataforma disponível no portal eletrônico da CLDF, cerca de 62% das violações de direitos foram cometidas contra pessoas autodeclaradas negras, 36% contra pessoas autodeclaradas brancas e 2% contra pessoa amarela. Esse dado, juntamente com a análise dos demais casos chegados a esta Comissão, aponta que para além das denúncias de violações de direito envolvendo crimes raciais, as pessoas negras encontram-se mais expostas a demais violações de direitos em relação às pessoas não negras.

Outro importante ponto de análise diz respeito ao fato de que 53% dos casos recebidos por esta Comissão referem-se a violações de direitos ocorridos no Sistema Prisional, no qual, no ano de 2019, 67% dos internos eram pessoas negras, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020.

O documento integral pode ser acessado em: <https://drive.google.com/file/d/10Y0-DJiq95vxqZ7JrRmqpV8dMEhao-3E/view?usp=sharing>

## **Casos Emblemáticos**

- **Santa Luzia – Caso Daniel**

Alocada na Região Administrativa da Estrutural, a Chácara Santa Luzia existe há 20 (vinte) anos e compreende uma região de construções irregulares, em que se observa a precariedade dos materiais usados na edificação das moradias, sendo estas em sua maioria barracos de madeira ou de tapumes, sem nenhuma infraestrutura urbana. Segundo pesquisa da CODEPLAN realizada em 2018, a Chácara possui 3.793 domicílios, abrigando cerca de 16 (dezesesseis) mil pessoas. Situada a apenas 10 Km (dez quilômetros) do Palácio do Planalto, a região sofre há vários anos com descaso do Poder Público.

Enquanto recurso para viabilização de direitos, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDHCEDP) da CLDF foi acionada pela primeira vez em 2019 por parte da comunidade local a fim de buscar soluções para demandas e encaminhamentos referentes, em sua maioria, ao direito à água e à energia elétrica, bem como suas implicações na saúde, educação e bem-estar da população que mora na região. Utilizando-se de Audiência Pública e de diligências, a CDDHCEDP pôde acompanhar de perto os encadeamentos do Governo do Distrito Federal frente às demandas apresentadas.

Questões antes já delicadas, intensificaram-se quando, em 2020, o Brasil foi acometido por uma calamidade pública na saúde em face da pandemia da Covid-19.

Enfrentando uma pandemia a nível global, a população foi orientada a permanecer em suas residências a fim de evitar o contágio e contaminação do vírus.

Para além disso, a higiene básica foi fator fundamental para se evitar que o vírus circulasse. Em uma região marcada pela dificuldade de acesso à água e ao saneamento básico, tendo sua população acometida pela precarização das relações de trabalho que impossibilita a manifestação de trabalho remoto, ainda assim, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), sob mando do Governo do Distrito Federal, realizou inúmeras derrubadas truculentas das moradias presentes na Chácara Santa Luzia a pretexto de riscos ambientais suscitados pela comunidade. Justificativa esta contraditória em si mesma visto que as desocupações não abrangeram a Cidade do Automóvel, região que também filia riscos ambientais à Floresta Nacional.

Nesse sentido, casos particulares e comunitários chegaram à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos denunciando a realidade de negação de direitos dos moradores da Chácara Santa Luzia. Um desses casos é o da senhora Iramir Gonçalves Pereira Barros, mãe de Daniel, criança portadora de deficiência grave. A referida criança tem 6 (seis) anos de idade e necessita de cuidados especiais por apresentar cardiopatia congênita, ser trasqueotomizado e fazer uso de sonda de gastrostomia para se alimentar. Iramir era moradora da comunidade da Chácara Santa Luzia e entrou com pedido de habitação através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, em face de urgência devido às necessidades materiais de seu filho frente a sua condição de saúde.

Dessa forma, inúmeros foram os esforços da CDDHCEDP em garantir o direito à moradia e à saúde dessa família, direito esse acessado em 2021, a partir de emenda parlamentar do Presidente da Comissão dirigida especificamente a essa demanda.

- **Patrulha da Paz**

No dia 29 de julho de 2020, a CDDHCEDP enviou o ofício 556/2020 para a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão sobre um grupo de pessoas em formação militar, portando vestimentas que imitam trajes militares (uniformes, coletes e distintivos) e carros caracterizados como se fossem viaturas (com giroflex, adesivos e a parte traseira adulterada como uma gaiola para transporte de pessoas

detidas). Este grupo realizava a retirada de pessoas em situação de rua e usuárias de substâncias psicoativas e as levava para Clínicas Terapêuticas.

Vídeos também mostram esse grupo fazendo treinamentos de artes marciais e defesa pessoal. Com cerca de nove anos de trabalho social realizado na região mais carente de Ceilândia –o grupo é liderado por um homem conhecido como Pastor Gilmar, que se autointitula Comandante-Geral do 1º Batalhão da Patrulha da Paz. Segundo a informação, o grupo promoveria ações sociais de distribuição de alimentos, palestras sobre uso de drogas e cultos religiosos. No entanto, essas mesmas pessoas, no período noturno, também realizaram ações de violência contra pessoas em situação de rua, constringendo-as e, em alguns casos, levando de forma forçada para internação em comunidades terapêuticas para tratamento de pessoas que usam drogas.

O uso de vestimentas e veículos caracterizados como oficiais e de caráter policial nesse contexto nos parece ter o objetivo de confundir a população, especialmente as pessoas mais vulneráveis, usando um poder de coerção próprio do Estado que não é atribuído a uma organização da sociedade civil. Vemos indicativos de que ocorreriam violações de direitos humanos na atividade desse grupo e a possibilidade de que ocorreriam atividades ilegais.

A comissão solicitou investigação do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública (SSP) e da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). “Imagine só, você simulando que você é agente do Estado. Minimamente, isso é abusivo. Mesmo que não pratiquem violência física, não deixam de praticar uma agressão psicológica e mesmo simbólica. Eles simulam viaturas, o enfardamento, para incentivar o uso dos núcleos de reabilitação tocados pelas próprias igrejas. Eles precisam prestar esclarecimentos aos órgãos oficiais”, disse o deputado Fábio Felix (PSol) presidente da Comissão de Direitos Humanos Ética e Decoro Parlamentar.

Ademais, a Comissão entrevistou representantes de Comunidades Terapêuticas vinculadas a Secretaria de Justiça para verificar se estavam recebendo pessoas destas abordagens. No entanto, não identificamos nenhum caso. Desde a

atuação da Comissão, não recebemos novas denúncias de grupos dessa natureza atuando no Distrito Federal.

## **Militarização das Escolas**

No início desta legislatura o Governo do Distrito Federal anunciou o projeto de militarização das escolas públicas do Distrito Federal. Por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a implementação do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada, prevê a transformação de quatro unidades específicas de ensino da rede pública do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Foi implantado em 4 escolas. São elas: Centro Educacional 3, de Sobradinho; o Centro Educacional 308, do Recanto das Emas; o Centro Educacional 1, da Estrutural; e o Centro Educacional 7, de Ceilândia. A Portaria falava em gestão compartilhada entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O texto da Portaria é bastante genérico; apesar disso, ele define três esferas de gestão, a saber: I - Gestão Estratégica, a cargo tanto da PMDF quanto da SEEDF; II - Gestão Disciplinar Cidadã, a cargo da PMDF, e; III - Gestão Pedagógica, a cargo da SEEDF. Determina, também, que as esferas de gestão estão no mesmo nível hierárquico e que deverão realizar suas atividades de maneira autônoma uma da outra, não estando uma condicionada à aprovação da outra; apesar disso, define que pelo “dever de consideração”, as decisões de uma esfera devem ser levadas à submissão das outras, sem, no entanto, explicitar as diferenças entre “estar condicionada” e “ser levada à submissão”.

Diante da preocupação de se estabelecer para as escolas públicas do DF um modelo de militarização, sem que este tivesse sido debatido com a sociedade e com esta casa legislativa, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar criou esta subcomissão com o objetivo de monitorar esta iniciativa já que o Direito a Educação é um Direito Humano fundamental que deve ser assegurado a todos pelo Estado Brasileiro.

Nesse sentido, esta comissão realizou um estudo sobre o processo de militarização das escolas públicas em outras unidades da Federação, a partir de artigos científicos e recortes de reportagens, evidenciou que os dados fornecidos de um melhor desempenho das escolas militares se referiam a outros fatores não ligados ao ensino militar (notadamente

o fato de tais escolas filtrarem os alunos, de forma que nelas permanecessem apenas aqueles que em qualquer escola teriam bom desempenho). Na prática, estava ocorrendo a expulsão dos alunos mais vulnerabilizados e que não se adequassem aos regulamentos das escolas. Em segundo lugar, a presença da Polícia Militar dentro das escolas melhorava a segurança apenas pela presença de uma força policial, objetivo que poderia ser alcançado sem a militarização do ensino e com o fortalecimento do batalhão escolar. Além disso, pesquisas mostravam que o aumento da rigidez de regras e punições não necessariamente resultava em maior disciplina por parte dos estudantes. Por fim, a depender do modo como a militarização for conduzida, havia enorme risco de o processo ferir dispositivos constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Além do Estudo, a Comissão recebeu diversos casos de violação de direitos nas escolas militarizadas e encaminhou para a Secretaria de Educação e Segurança Pública ofícios solicitando maiores esclarecimentos sobre este projeto. Contudo, até o momento, não foram respondidos. A Comissão também realizou visitas em loco às escolas que foram militarizadas, em especial a Escola CED 07 de Ceilândia em decorrência do caso de policiais terem dispensado tratamento violento aos alunos durante formatura e ao CED 03 de Sobradinho em decorrência do suposto caso de violência sexual perpetrada por um policial contra alunas da escola.

Por fim, a Comissão elaborou análise da Portaria Conjunta nº 11, que aprovou um conjunto de documentos que passarão a fornecer regras para funcionamento das Escolas Militarizadas, inclusive em relação ao comportamento do corpo discente. São eles:

- Manual do Aluno
- Regimento Escolar
- Regulamento Disciplinar
- Regulamento Básico de Uniformes
- Plano Operacional do Projeto Escola de Gestão Compartilhada

Por conclusão geral, observa-se que o caráter genérico com que todas as atribuições e regras para o funcionamento da Direção Disciplinar estão descritas, nos documentos analisados, abre margem para uma ampla ação discricionária de seus agentes, podendo; portanto, resultar, na prática, em posturas autoritárias e com abuso de poder. Não é demais

ênfatizar que abusos de poder são práticas comuns nas corporações militares, sendo constantemente, inclusive, relatadas em frequentes matérias de jornais. O abuso de autoridade, em ambientes educacionais, é prática que deve ser constantemente coibida, uma vez que poderão influenciar de forma irreversível a formação de crianças e adolescentes.

No Manual do Aluno, a proibição de manifestações de afeto por parte dos alunos, sendo passível de punições, também poderá comprometer suas formações, uma vez que o contato físico afetivo é fundamental para o desenvolvimento do ser humano, desde seu nascimento. Tal proibição poderá gerar problemas psíquicos nos alunos, de difícil solução; questiona-se que não há justificativas consistentes para que uma prática eminentemente humana – a demonstração física de afeto – cujos benefícios são inquestionavelmente muito maiores do que os supostos malefícios, seja proibida dentro dos ambientes escolares.

O Regimento Interno das Escolas Militarizadas, documento mais extenso analisado, traz, em seus princípios, que a liberdade pedagógica deverá ser permeável à Gestão Disciplinar. Com esse dispositivo, autoriza-se a interferência da Gestão Disciplinar nas questões pedagógicas, sendo que o contrário não está expresso em nenhum dos documentos. Fica claro, portanto, que é possível que, com o passar do tempo, a Gestão Disciplinar ocupe posições hierárquicas superiores nas instâncias decisórias das Escolas sob Gestão Compartilhada, o que, evidentemente, poderá trazer graves consequências para a liberdade pedagógica e para o processo de ensino e aprendizagem em si, cujos pressupostos são outros, e não os mesmos que regem a disciplina militar.

No Regulamento Disciplinar, em que as faltas disciplinares são definidas, assim como as respectivas punições, fica estabelecido que uma das punições é a transferência escolar: quando o aluno incorre em sucessivas faltas, até que sua pontuação negativa o coloque em situação de comportamento denominada incompatível, ele será transferido para outra unidade escolar. Tal procedimento é fundamentalmente excludente e pretende não solucionar os problemas dos alunos, mas transferi-los para outras escolas de forma a blindar as Escolas Militarizadas dos alunos com mais dificuldades de adaptação. Esse tipo de prática é algo que não é aceitável, e carece de sentido, quando se trata de um sistema público de ensino que se pretende universal. De antemão, o Projeto de Gestão Compartilhada se exime da responsabilidade de solucionar as questões mais graves do corpo discente, uma vez que

simplesmente expulsará os alunos com dificuldade, em lugar de propor soluções educativas que possibilitem melhoras em suas atitudes como pessoas, estudantes e cidadãos.

O Regulamento Básico de Uniformes proíbe uso de acessórios obriga a adoção de cortes de cabelo padronizados e submete os aparatos vestuais relacionados às identidades étnicas e raciais ao julgamento das equipes gestoras das escolas, o que, em si, já é elemento coibidor de seus usos. Desse modo, a aplicação dessa regra poderá ser prejudicial a vários alunos, notadamente os negros.

Por fim, o Plano Operacional determina que os policiais militares permaneçam armados dentro da escola, e que, se necessário, façam uso da força contra os alunos, o que pode gerar um ambiente de violência, algo totalmente antagônico a todos os princípios que regem as boas práticas da educação. Além disso, é preciso considerar que a presença de armas, em si, enseja riscos à vida e à integridade das pessoas à sua volta, de forma que é preciso refletir se armas são mesmo necessárias dentro de escolas.

Destaca-se que nesse período a Comissão recebeu distintas demandas de violações de direitos humanos nas escolas militarizadas, apresentadas por estudantes e professores.

### **Ativista preso e torturado**

No dia 19 de março de 2021, chegou à comissão o relato de que 4 ativistas que carregavam uma bandeira com os dizeres "Fora Bolsonaro" e "Bolsonaro Genocida" na Esplanada dos Ministérios, foram detidos, de forma arbitrária, com base na Lei de Segurança Nacional.

Um dos ativistas, Rodrigo Grassi Cademartori, que estava na carceragem da Polícia Federal, foi encaminhado para o Complexo da Papuda, e lá sofreu ameaças e agressões verbais por parte de servidores do sistema prisional em razão de sua participação em manifestação pública contrária ao Presidente da República.

A comissão solicitou que a VEP considerasse a transferência do detento para local seguro no Departamento de Polícia Especializada e análise do episódio relatado, visando a identificar se houve abuso de autoridade e descumprimento do texto constitucional, e o encaminhamento das providências pertinentes.

Perante o exposto três policiais penais do DF viraram réus por suspeita de tortura e posteriormente passaram a responder por um processo disciplinar. Registra-se que o ativista foi solto do dia 11 de julho de 2021.

Durante a pandemia que vivemos, pensar no lar, em nossa casa, ganhou outro significado. A grande maioria das pessoas, que podem, passaram a ficar em casa por questão de segurança, para se protegerem durante esta pandemia. É importante garantir o direito de se isolar, de acesso à higiene e fundamentalmente, de se proteger contra o Coronavírus. Apesar de toda a importância, o direito à moradia adequada não tem sido garantido de forma exitosa no Distrito Federal, constituindo violações de direitos humanos a centenas de famílias, como nos mostram as demandas apresentadas a esta Comissão.

Destacamos a desocupação de área próxima ao Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB. De forma truculenta, sem aviso prévio, em desacordo com liminar concedida pela Justiça do Distrito Federal, durante a pandemia da COVID-19 e sem o amparo de políticas públicas sociais, os ocupantes da região sofreram com várias ações de derrubadas proferidas pelo DF Legal em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal.

As demandas referentes a moradia recebidas por esta Comissão são marcadas com relatos dos cidadãos demandantes que indicam não terem local para morar quando executadas as remoções. A população que não consegue prover seu acesso à moradia, encontra-se sem alternativas e por vezes voltam a residir no local removido, que posteriormente vem a virar alvo de nova operação, como foi o caso da ocupação do CCBB, que recebeu várias investidas do GDF para sua desocupação.

As demandas apresentadas apontam à desumanidade às quais os moradores foram sujeitos durante as ações do Governo do Distrito Federal. Destacamos denúncia de adolescente, que, durante a referida operação, sofreu uma agressão em virtude da truculência da ação. As violações de direitos humanos não se restringiram apenas aos moradores que ali residiam, o manifestante Thiago Ávila recebeu voz de prisão durante uma fiscalização da força-tarefa do GDF no local, como uma tentativa de criminalização dos militantes.

Ainda precisamos considerar a questão ambiental que por vezes tem sido a justificativa do GDF para realizar as ações de despejos e criminalizar militantes por “prática de crime ambiental”. Reconhecemos a suma importância da questão ambiental, porém,

precisamos considerar que estamos tratando de vidas, um direito não deve se impor a outro, sendo necessária a construção de alternativa que considere ambos direitos, à moradia adequada e ao direito humano ao meio ambiente.

As ações de remoções truculentas se mostraram uma realidade de violação de direitos humanos no Distrito Federal com repercussão internacional, nesse sentido falta o cumprimento da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, que institui a criação do DF Legal e determina em seu Artigo 3º, parágrafo único, o respeito aos direitos humanos<sup>2</sup>.

Atendendo ao estabelecido pelo Regimento Interno da CLDF, a atuação da Comissão no caso do CCBB oficiou o Conselho Tutelar de Brasília II; a Promotoria de Justiça do Núcleo de Direitos Humanos; a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

### **Violência cometida por policiais penais**

Em 22 de abril de 2021, chegou à Comissão a demanda nº283/2021, as cenas de violência registradas por câmeras de segurança dentro do Complexo Penitenciário da Papuda, podem ser descritas como "sessão de espancamento". Os policiais penais estariam incitando o conflito entre os internos. Ademais, segundo os relatos, o interno não recebeu qualquer atendimento médico, apesar de haver suspeita de fratura.

Há denúncias, inclusive, de que os internos feridos não estariam sendo apresentados para as videoconferências com advogados, de forma a não permitir que as marcas de agressão sejam vistas, bem como, nessas hipóteses, os policiais apenas estariam informando que o reeducando estaria isolado por suspeita de covid19.

A Comissão encaminhou à Seape um pedido de investigação sobre o episódio. No documento, é solicitada "a análise dos fatos relatados e das solicitações elencadas, e a tomada das providências que garantam a dignidade dos internos do Sistema Penitenciário do DF".

---

<sup>2</sup> [w1]"São princípios básicos a serem observados nas desocupações e desobstruções territoriais decorrentes das ações estabelecidas no inciso II o respeito aos direitos humanos universais, a transparência de informações, a promoção do interesse público geral e a produção do mínimo impacto possível sobre a vida das pessoas desalojadas e sua vizinhança."

Os internos estão sendo perseguidos pelos policiais penais, bem como afirmam temer por sua vida e integridade física.

## **REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

Em 2019 foram realizadas cinco reuniões ordinárias, sendo uma inviabilizada por não haver quórum para deliberação e três extraordinárias. Foram aprovadas 48 proposições legislativas mostrando um resultado acima da média dos últimos 4 anos.

Já em 2020 foram realizadas duas reuniões extraordinárias de forma remota e nestas 25 proposições foram aprovadas.

Em 2021, todas as reuniões ordinárias das Comissões foram transformadas em reuniões extraordinárias remotas, em cumprimento às medidas de prevenção da Covid-19, com transmissões simultâneas pela TV WEB CLDF e TV Câmara Distrital (esta a partir de novembro). A Comissão de Direitos Humanos realizou quatro reuniões extraordinárias remotas no ano de 2021, com os seguintes resultados:

**Tabela 4 - Proposições Legislativas Aprovadas na CDDHCEDP**

<b>ANO</b>	<b>REUNIÕES</b>	<b>PROJETOS DE LEI</b>	<b>INDICAÇÕES</b>	<b>REQUERIMENTOS</b>
<b>2015</b>	5	28	136	05
<b>2016</b>	4	30	05	02
<b>2017</b>	4	14	04	0
<b>2018</b>	0	03	0	0
<b>2019</b>	7	18	17	13
<b>2020</b>	2	13	10	2
<b>2021</b>	4	8	15	0

## **Diligências da Comissão de Direitos Humanos**

Em 2019 foram realizadas as seguintes visitas e diligências da Comissão

- 1- Visitas para acompanhar as condições de vida e os efeitos das derrubadas realizadas pela antiga Agefis nos moradores da Chácara Santa Luzia.
- 2- Visita à Unidade de Internação do Recanto das Emas para subsidiar a investigação da demanda pelo Deputado Leandro Grass.
- 3- Visita à família da adolescente que faleceu após buscar atendimento no Hospital de Sobradinho.
- 4- Visita à Ala Emergencial e de Internação Psiquiátrica do Hospital de Base.
- 5- Visita ao CED 07 da Ceilândia Escola Militarizada, suposto caso de violência policial dentro da escola
- 6- Visita ao CED 03 de Sobradinho Escola Militarizada, suposto caso de abuso sexual de policial militar contra alunas.
- 7- Visita às creches da Chácara Santa Luzia, no período em que faltou água na região.

Em 2020, devido as medidas de isolamento social mais rígidas adotadas no começo da pandemia, as diligências foram suspensas. Contudo, com a preocupação crescente com segmentos mais vulneráveis as instituições totais, como presos e pessoas acolhidas institucionalmente, foram realizadas visitas ao:

- Unidade Provisória de Acolhimento de Adultos situada no Autodromo de Brasília
- Ao Centro de Internamento e Reeducação
- Penitenciária Feminina do Distrito Federal
- Penitenciária do Distrito Federal 1

Em 2021 a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal deu sequência ao trabalho desenvolvido em 2020, de fiscalização e monitoramento do enfrentamento à pandemia no Distrito Federal. A Ação Conjunta COVID-19 reuniu diversas instituições, dentre estas: o sindicato de enfermeiros do DF, o Conselho Regional de

Enfermagem, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Regional de Serviço Social, OAB DF seccional de saúde, Associação Brasileira de Enfermagem e o Conselho de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar e difundir informações a respeito do enfrentamento a pandemia no Distrito Federal.

Em 2021 tivemos o pior cenário da pandemia, com a demora da liberação da vacina para a população do Distrito Federal, o mês de março foi o pior mês da pandemia. Diante das diversas denúncias que chegaram à comissão foram realizadas diversas diligências da CDDH em parceria com os demais integrantes da Ação Conjunta COVID 19. Os relatórios produzidos, a partir das diligências, foram encaminhados às autoridades responsáveis pela fiscalização e/ou pela execução da política de saúde no Distrito Federal, dentre eles, além da Câmara Legislativa, o Ministério Público, Ministério Público de Contas e Secretaria de Saúde. As diligências também foram importantes para subsidiar os meios de comunicação na cobertura da pandemia, dando visibilidade a população do DF sobre as reais condições encontradas nas unidades de saúde no Distrito Federal.

Neste sentido foram realizadas, desde março, às seguintes diligências:

- duas ao Hospital Regional da Asa Norte ( março e outubro ),
- Farmácia Central,
- Hospital Regional de Taguatinga,
- Hospital Regional de Brazlândia,
- Hospital Regional de Ceilândia,
- Hospital de Campanha do Autódromo e Hospital de Base (IGES-DF).

Outra área da Saúde que demandou diligências da Comissão foi a política de saúde mental. Ao longo de 2021 foram realizadas visitas ao:

- Instituto de Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga da Ceilândia (CAPS AD III),
- CAPS I Sobradinho,
- CAPS II Taguatinga.

As diligências foram demandadas por servidores, usuários e participantes do Movimento Pró Saúde Mental por conta das debilidades encontradas no Distrito Federal em relação a

implementação da política de saúde mental, que com a pandemia agravou ainda mais as suas debilidades.

A política de assistência social também recebeu as diligências da CDDH, muitas das demandas recebidas pela comissão tratavam dos atrasos e dificuldades de acesso a benefícios por parte dos usuários. Foram realizadas visitas:

- ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Sobradinho, Estrutural e Gama.

Além das diligências já mencionadas, a Comissão também esteve

- na Unidade de Internação Feminina do Gama
- e na Unidade de Internação de São Sebastião.

Também foi realizada uma diligência ao abrigo da Cáritas que atende a comunidade indígena Warau refugiados oriundos da Venezuela. Esta diligência foi provocada depois da morte de uma criança indígena da comunidade e das péssimas condições em que estão vivendo neste local.

## **Audiências Públicas**

A Comissão em parceria com o mandato participou da construção de diversas audiências públicas entre 2019 e 2021, dentre elas:

- Discussão do Projeto de Lei nº 167/ 2019, que “denomina a Praça Marielle Franco
- “Direito à Cidade”.
- Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes
- Proibição do Uso de Drogas
- Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar
- Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.
- Militarização das escolas do DF
- Seminário de Prevenção e Combate à Tortura

- Saúde (18/03/2021)
- Fortalecimento dos Conselhos (19/04/2021)
- Vítimas do Essure (26/04/2021)
- Despejos forçados durante a pandemia no DF(08/06/2021)
- Enfrentamento ao trabalho infantil na pandemia (11/06/2021)
- Audiência Pública Remota Políticas Públicas para Migrantes e Refugiados (24/09/2021)

## **Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos**

Desde 2019 a Comissão instituiu o **Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos** que é um reconhecimento público e oficial da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo trabalho de defensoras e defensores de direitos humanos em diversas áreas de atuação.

Esse reconhecimento público de trabalhos desenvolvidos no Distrito Federal busca também incentivar que mais pessoas, organizações e servidores públicos se engajem na defesa dos direitos humanos.

Marielle Franco era mulher negra, mãe, bissexual, cria da maré, defensora dos direitos humanos, socióloga e mestra em administração pública. Em 2017, tornou-se a terceira mulher negra a ocupar uma cadeira na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro pelo PSOL e presidenta da comissão da mulher da câmara municipal. No dia 14|03|2018 foi assassinada em um atentado político. Quem mandou matá-la não imaginava, mas Marielle era semente. Milhões de brotaram em todo mundo já no dia seguinte. Um dos objetivos desta premiação é defender e espalhar a sua memória para que mais Marielles possam surgir e mudar a realidade em que vivemos.

A segunda edição do prêmio agraciou 14 iniciativas espalhadas em categorias, como: organização da sociedade civil; ativista; trabalho acadêmico, serviço público, jornalismo e empresa.

Segue a lista dos premiados por ano

### **2019**

Organizações da Sociedade Civil:

- Promotoras Legais Populares

Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Comunitária e Familiar

- Instituto Afrolatinas,

Ativistas:

- Ravena do Carmo
- Marcão Aborígine
- Iariadney Alves da Silva (Iara)
- José Geraldo - O Direito Achado na Rua.

Serviço Público

- Projeto Força: substantivo Feminino desenvolvido pela Escola Classe 22 do Gama.

Servidora pública:

- Maria Aparecida Gussi (Professora Gussi) - Movimento Pró Saúde Mental.

Categoria Trabalho Acadêmico:

- Comunidade Cigana Calon em processo de escolarização: conflitos éticos e saberes pluriculturais, de Lenilda Damascena Perpétuo.

## **2021**

1. Organização da Sociedade Civil:

- a. Projeto Dividir
- b. Campanha Despejo Zero
- c. Instituto No Setor

2. Ativistas:

- a. Jacira Silva
- b. Douglas Protázio
- c. Karina Aparecida Figueiredo

3. Serviço Público:

- a. Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do DF
- b. Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN
- c. Conselho de Saúde do Distrito Federal

- d. Unidade Básica de Saúde número 5 de Taguatinga
- 4. Jornalismo:
  - a. Brunno Melo
  - b. Revista Traços
- 5. Trabalho Acadêmico:
  - a. “Movimento Negro em Brasília: Memórias da Ditadura”. Nara Menezes Santos
- 6. Empresa:
  - a. Cafeteria Objeto Encontrado

## **Educação em Direitos Humanos**

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar em parceria com a Escola do Legislativo do DF realizou o primeiro curso online de educação em direitos humanos.

A experiência conseguiu atingir mais de 100 estudantes e constitui iniciativa que deve ser replicada no ano de 2022, com o aproveitamento do material já produzido e inclusão de novos instrutores

Portanto, podemos visualizar no primeiro momento que o Curso atingiu o seu propósito de disseminar os princípios, conceitos e políticas de defesa dos direitos humanos.

## **Considerações Finais**

Observa-se que a atuação da Comissão foi substancialmente ampliada e se tornou mais efetiva neste último triênio, haja vista o montante de atendimentos e de respostas recebidas. Registra-se que nos casos em que havia risco de graves violações de direitos humanos foram elaboradas Recomendações com o intuito de prevenir novas ocorrências de violações. O objetivo era atenuar os riscos de contaminação das populações que se encontram em maior situação de vulnerabilidade e com maior nível de dependência das ações do Estado.

As denúncias também serviram de referência para subsidiar as ações do Presidente da CDDHCEDP na elaboração de proposições legislativas e destinação de recursos de emendas parlamentares para o enfrentamento dos impactos da pandemia. No atual cenário a CDDHCEDP participou da criação de grupo de trabalho interinstitucional com vistas a monitorar e planejar ações de enfrentamento aos impactos da pandemia do novo Coronavírus/ COVID 19 no Distrito Federal.

Em, 21 de janeiro de 2022

**Gabriel Santos Elias**

Secretário da Comissão de Direitos Humanos